PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0035/2025 DE 27 DE MARçO DE 2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA – FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo n°: **18201.002075/2025.91.**

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Ato:	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato:	USOS DE DOMÍNIO ESTADUAL
Requerente:	**FRANCISCO IVANISIO DA SILVA DE SOUZA, CPF/CNPJ 149.388.392-53**
Empreendimento:	FAZENDA VOLTA REDONDA, LOCALIZADO NA GLEBA QUITAUAÚ, ZONA RURAL.
Município:	CANTÁ - RR
Tipo de Ponto de Interferência:	CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
Tipo Corpo Hídrico:	IGARAPÉ CACHORRO
Coordenada Captação:	N 2° 25' 50.20'' W 60° 39' 54.60''
Finalidades:	AQUICULTURA - 149080,00 M²

DADOS DE OPERAÇÃO

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	129,0000	24.0	31	95.976,00
Fevereiro	129,0000	24.0	28	86.688,00
Março	129,0000	24.0	31	95.976,00
Abril	129,0000	24.0	30	92.880,00
Maio	129,0000	24.0	31	95.976,00
Junho	129,0000	24.0	30	92.880,00
Julho	129,0000	24.0	31	95.976,00
Agosto	129,0000	24.0	31	95.976,00
Setembro	129,0000	24.0	30	92.880,00
Outubro	129,0000	24.0	31	95.976,00
Novembro	129,0000	24.0	30	92.880,00
Dezembro	129,0000	24.0	31	95.976,00

Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	129,00
Volume anual (m³):	1.130.040,00
Tipo Corpo Hídrico:	IGARAPÉ CACHORRO
Coordenada Captação:	LATITUDE: N 2° 25' 50.20'' LONGITUDE: W 60° 39' 54.60''
Finalidades:	CRIAÇÃO ANIMAL - 1300 BOVINOS

PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0035/2025 DE 27 DE MARçO DE 2025

DADOS DE OPERAÇÃO				
Mês	**Vazão (m³/h)**	**Horas / Dia**	**Dia / Mês**	**Volume (m³/mês)**
Janeiro	2,4300	1,0	31	75,33
Fevereiro	2,4300	1,0	28	68,04
Março	2,4300	1,0	31	75,33
Abril	2,4300	1,0	30	72,90
Maio	2,4300	1,0	31	75,33
Junho	2,4300	1,0	30	72,90
Julho	2,4300	1,0	31	75,33
Agosto	2,4300	1,0	31	75,33
Setembro	2,4300	1,0	30	72,90
Outubro	2,4300	1,0	31	75,33
Novembro	2,4300	1,0	30	72,90
Dezembro	2,4300	1,0	31	75,33
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):		2,43		
Volume anual (m³):		886,95		
Art. 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 27 de março de 2035 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.				

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental VALTER DIAS PATRICIO, portador do CREA: 1704404339PR, ART Nº RR20240152059 de 16 de dezembro de 2024..

Art. 3º Esta outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º Esta outorga de direito de uso, poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à FEMARH/RR, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade, considerando-se o disposto no art. 36, inciso III § 3º do decreto 8.123-E de 12 de julho de 2007.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da FEMARH/RR, de acordo os artigos 47, 48, e 49 do decreto 8.123-E 12 de julho de 2007, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 7º **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Diretor(a) da DRHI/FEMARH-RR em **22/04/2025** às **12:58**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **25/04/2025** às **12:38**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e7001 informando o seguinte código verificador: **e7001**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0035/2025 DE 27 DE MARçO DE 2025

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Diretor(a) da DRHI/FEMARH-RR em **22/04/2025** às **12:58**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **25/04/2025** às **12:38**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e7001 informando o seguinte código verificador: **e7001**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0035/2025 DE 27 DE MARçO DE 2025

HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

Data e Hora	Usuário	CPF	Campo Alterado	Dado Anterior	Dado Alterado	Motivo de Alteração
SEM ALTERAÇÃO NO MOMENTO!						